



Processo Administrativo nº 1716/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/5dd56e91-85fa-46e8-9c60-c866da8a7dce>

Tipo	Processo Administrativo
Número	1716/2024
Assunto	INTERESSADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TIPO: REVISÃO DE PREÇOS SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ITENS 53 - PAL 0009/2024-e - PE 0017/2024 - REGISTRO DE PREÇO.
Interessados	Diretoria Executiva Gestão e Execução de Contrato Administrativos Assessoramento Jurídico
Aberto em	17/06/2024
Setor atuante	Gestão e Execução de Contrato Administrativos



Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 1. Documento Abertura de Processo Administrativo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a95577d8-90e8-48ca-a2a1-25832dbfa7c8>

Espécie/Tipo	Documento Abertura de Processo Administrativo
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº. **1716/2024-e**, cujo objeto é **Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro** referente ao Pregão Eletrônico nº **0017/2024** solicitado por **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Florianópolis (SC), 17 de junho de 2024

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a95577d8-90e8-48ca-a2a1-25832dbfa7c8>.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**))

em 17/06/2024 13:55:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a95577d8-90e8-48ca-a2a1-25832dbfa7c8>





Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 2. Documento Pedido do Requerente



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca481e50-21f7-44bc-8ad4-310ef3a252c1>

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Chapecó-SC, 11 de Junho de 2024

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

FLORIANÓPOLIS - SC

Comissão Permanente de Licitações

Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item n° 53 – Luva Procedimento c/ pó Tam. PP, P, M e G.

Pregão Eletrônico N° 017/2024.

URGENTE

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó-SC, sito à Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551-D, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0003-32 e Inscrição Estadual n°. 260.516.392, neste ato representado pelo seu representante-legal **LUIZ EDUARDO GIACOMEL**, vem através deste, apresentar uma **Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item n° 53 – Luva Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G**, conforme passamos a elencar.

A empresa participou do processo licitatório supracitado e sagrou-se vencedora do **item n° 53 – Luva Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G**, adjudicado pelo valor de R\$ 16,84 (dezesesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Recentemente em nova aquisição do item, adquirimos ao valor de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), valor esse totalmente superior ao adjudicado no certame, conforme comprovamos através de nota fiscal recente em anexo.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0212301	LUVA CIRURGICA 7.5 COM PO DESCARPACK CX500PR	40151200	1/00	6102	PR	15.000,0000	0,9800	14.700,00	0,00	14.700,00	588,00		4,00	
0530201	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO P DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	1.000,0000	18,4000	18.400,00	0,00	18.400,00	736,00		4,00	
0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	1.000,0000	18,4000	18.400,00	0,00	18.400,00	736,00		4,00	

Ante a devida comprovação no aumento do custo de aquisição do item n° 53, sugerimos o reequilíbrio econômico financeiro do item para o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos).

Com isso, a empresa não possui condições de continuar com o fornecimento do item pelo valor registrado, uma vez que o mesmo sofreu um elevado aumento em seu custo de aquisição junto ao fornecedor DESCARPACK, devidamente comprovado pelas notas fiscais em anexo.

Cabe salientar que a ABILS (Associação Brasileira dos Importadores de Luvas Para Saúde) emitiu uma nota oficial ao mercado, informando abertura de investigações antidumping contra as importações de luvas para o uso na saúde,

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

onde conseqüentemente através de decisões negativas do Governo, houve um elevado encarecimento no custo das Luvas.



NOTA OFICIAL AO MERCADO

No último dia 09/02/2024 (sexta-feira) foi publicada, na edição extra 29-A do Diário Oficial da União, a Circular nº 3, de 8 de fevereiro de 2024, por meio da qual a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) do Governo Federal, tornou públicas as conclusões preliminares do Departamento de Defesa Comercial (DECOM) a respeito da **investigação antidumping contra as importações brasileira de luva de procedimento não-cirúrgico para uso na saúde (NCM 4015.12.00 e 3926.20.00) originárias da Malásia, Tailândia e China.**

Consoante consta da Circular, o DECOM apurou preliminarmente a existência (i) de *dumping* nas sobreditas exportações asiáticas, (ii) de dano à indústria doméstica brasileira – nomeadamente à Targa Medical S/A –, e (iii) nexo de causalidade entre o referido dano e as importações investigadas.

Em observância e satisfação desses três critérios, ainda que de forma preliminar, a autoridade recomendou pela aplicação de **direitos antidumping provisórios** com o fito de *“impedir a ocorrência de dano no curso da investigação, considerando que as importações a preços com dumping do produto objeto da investigação continuaram ocorrendo”* (parágrafo 420 da Circular nº 3/2024), nos seguintes montantes:

A despeito da decisão do Governo em aplicar os direitos provisórios, contra a qual a ABILS guarda importantes diferenças – a serem endereçadas pelos meios e formas legalmente previstos –, há que se reconhecer o acerto da autoridade governamental ao decidir pela abertura da avaliação de interesse público sobre a medida, a partir da qual serão analisados e ponderados os efeitos positivos e negativos da aplicação dos direitos antidumping na economia como um todo, do que pode resultar uma decisão pela suspensão ou redução da medida definitiva.

Nesse sentido, e à luz das inúmeras externalidades negativas que advêm da decisão do Governo, especialmente a de encarecer gravemente um equipamento de proteção individual essencial à saúde pública, a ABILS convida a todos agentes privados e públicos afetos à medida a corroborarem com a defesa institucional encabeçada por esta Associação na investigação em questão e, especialmente, na avaliação de interesse público.

Certo de sua compreensão e do entendimento da gravidade da matéria aos consumidores e à saúde pública brasileira, colocamo-nos à inteira disposição.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024

Através da presente nota, fica devidamente justificado o fato imprevisível do aumento no custo da aquisição das luvas, fato que foge totalmente do controle da empresa Centermedi, fazendo jus ao reequilíbrio dos itens ora mencionados.

Nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 é possível que ocorra o reequilíbrio econômico financeiro em casos como o presente:

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



CENTERMEDI

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Em casos como o presente, onde fatos alheios à vontade das partes impactam diretamente na relação entre as obrigações assumidas pelo particular e a remuneração proposta pela Administração, é possível ocorrer por parte da Administração Pública o realinhamento pretendido pela empresa, uma vez que, a mesma comprovou efetivamente os danos sofridos com o aumento do custo imposto pelo fabricante do fármaco através do preço anteriormente à data da licitação e o preço pago atualmente.

Portanto, como a empresa não possui condições de efetuar a entrega do item n° 53 pelo valor inicialmente cotado, solicitamos que seja concedido o reequilíbrio econômico financeiro do item mencionado para o valor de **R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhida a presente, para, com espeque na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, deferir o reequilíbrio econômico financeiro do **item n° 53 – Luva Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G para o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)**, caso o órgão após as negociações com os próximos colocados, constate outro fornecedor que proponha um preço mais vantajoso, a empresa fica a disposição para **RENEGOCIAÇÃO** do valor a ser reequilibrado, pois temos interesse em continuar com o fornecimento do item, assim, não sendo necessária a troca de fornecedor;
- c. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

Nestes Termos,

Pede-se pelo Deferimento

**LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0
2718997001**

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2024.06.11
09:53:06 -03'00'

**Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal**

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

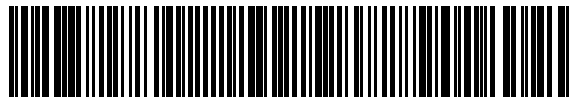
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.370.409
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 1101 0574 2800 0214 5500 2000 3704 0916 8517 6358

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230280202024 - 28/11/2023 17:57:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DATA DA EMISSÃO

28/11/2023

ENDEREÇO

ROD BR480, 795

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99740-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/11/2023

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGI

UF

RS

FONE / FAX
5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:15:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/12/2023
Valor R\$ 3.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.090,00	123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RETIRA - SC

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

ENDEREÇO

RUA LEOBERTO LEAL, 1150

MUNICÍPIO

ILHOTA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

QUANTIDADE

15

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

DESCARPACK

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

180,450

PESO LÍQUIDO

169,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	300,0000	10,3000	3.090,00	0,00	3.090,00	123,60		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Suspensao de ICMS-ST nos Termos do Art. 104, Livro III, Paragrafo Unico do RICMS/RS * 0530301 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. Pedido de venda : 514196. Cubagem : 0.4752 Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO Á NOTA FISCAL. Email do Destinatário: vendasg@descarpack.com.br correlatos@centermedi.com.br fatur

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

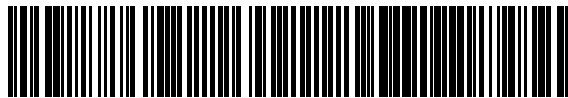
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 480, 795
Centro - 99740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS Fone/Fax: 5435232700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.329.399
Série 000
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4324 0603 6520 3000 0170 5500 0000 3293 9918 2328 4121

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243240023912936 - 07/06/2024 14:10:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TRANSF MERC ADQ OU RECEB TERC *Matriz*

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0003-32

DATA DA EMISSÃO

07/06/2024

ENDEREÇO

FLORENAL RIBEIRO, 1551 - -D

BAIRRO / DISTRITO

QUEDAS DO PALMITAL

CEP

89815-290

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

SC

FONE / FAX

5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260516392

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
229.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.956,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.278,00	0,00	229.956,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0-Por conta do Emit				03.652.030/0001-70
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-480	BARAO DE COTEGIPE	RS	1700004449		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1259	CAIXAS			12.800,000	12.160,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: 2LTSA033M Quant: 40.000 Fab: 01/02/2023 Val: 31/01/2028	40151200	2/90	6152	CX	40,0000	17,8000	712,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: 2LTTAA113M Quant: 300.000 Fab: 01/08/2023 Val: 31/07/2028	40151200	2/90	6152	CX	300,0000	17,8000	5.340,00	0,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: 2LTTAA094M Quant: 20.000 Fab: 01/07/2023 Val: 30/06/2028	40151200	2/90	6152	CX	20,0000	17,8000	356,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: 2LTTAA069M Quant: 40.000 Fab: 01/01/2023 Val: 31/12/2027	40151200	2/90	6152	CX	40,0000	17,8000	712,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: LTP001B/24 Quant: 1000.000 Fab: 01/02/2024 Val: 30/01/2029	40151200	2/90	6152	CX	1.000,0000	17,8000	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: LTP002C/23 Quant: 40.000 Fab: 01/11/2023 Val: 31/10/2028	40151200	2/90	6152	CX	40,0000	17,8000	712,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: LTP003C/23 Quant: 60.000 Fab: 01/10/2023 Val: 30/09/2028	40151200	2/90	6152	CX	60,0000	17,8000	1.068,00	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: { CONFORME LEI COMPLEMENTAR 204/2023 TRANSFERENCIAS SEM INCIDENCIA DO IMPOSTO Vlr Aprox Trib R\$ 82 278,00 35,78% assim distribuido : Uniao: 18,78% Estado: 17,00% Fonte:IBPT }

RESERVADO AO FISCO

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 480, 795
Centro - 99740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS Fone/Fax: 5435232700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.329.399
Série 000
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4324 0603 6520 3000 0170 5500 0000 3293 9918 2328 4121

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243240023912936 - 07/06/2024 14:10:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TRANSF MERC ADQ OU RECEB TERC *Matriz*

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: LTP004C/23 Quant: 20.000 Fab: 01/10/2023 Val: 30/09/2028	40151200	2/90	6152	CX	20,0000	17,8000	356,00	0,00	356,00	0,00		0,00	
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330660176 ANVISA: 0010330660176 Lote: LTP006B/23 Quant: 40.000 Fab: 01/10/2023 Val: 30/09/2028	40151200	2/90	6152	CX	40,0000	17,8000	712,00	0,00	712,00	0,00		0,00	
1554	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM P CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 36403 10330669104 ANVISA: 0010330669104 Lote: LTP001A/24 Quant: 1000.000 Fab: 01/02/2024 Val: 30/01/2029	40151200	2/90	6152	CX	1.000,0000	18,4000	18.400,00	0,00	18.400,00	0,00		0,00	
1558	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM PP CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 47835 10330660340 ANVISA: 0010330660340 Lote: LTP015A/23 Quant: 1000.000 Fab: 01/10/2023 Val: 30/09/2028	40151200	2/90	6152	CX	1.000,0000	18,4000	18.400,00	0,00	18.400,00	0,00		0,00	
1564	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM M NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL DESCARPACK CA 43653 10330660267 ANVISA: 0010330660267 Lote: 2NFIAA111M Quant: 1360.000 Fab: 01/06/2023 Val: 31/05/2028	40151200	2/90	6152	CX	1.360,0000	8,5000	11.560,00	0,00	11.560,00	0,00		0,00	
2401	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM G CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 29996 10330669104 ANVISA: 0010330669104 Lote: LTPAA0013L Quant: 260.000 Fab: 01/12/2023 Val: 30/11/2028	40151200	2/90	6152	CX	260,0000	17,8000	4.628,00	0,00	4.628,00	0,00		0,00	
2401	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM G CAIXA C/ 100UN DESCARPACK CA 29996 10330669104 ANVISA: 0010330669104 Lote: LTP026L/23 Quant: 1000.000 Fab: 01/01/2024 Val: 31/12/2028	40151200	2/90	6152	CX	1.000,0000	17,8000	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00		0,00	
3133	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM P CAIXA C/ 100UN MEDIX CA 44504 80495510097 ANVISA: 0080495510097 Lote: SPO-SRI15/24SS Quant: 1000.000 Fab: 30/03/2024 Val: 30/03/2029	40151200	2/90	6152	CX	1.000,0000	18,0000	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00		0,00	
3413	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN SUPERMAX CA 13030 80105840002 ANVISA: 0080105840002 Lote: 011980 Quant: 3000.000 Fab: 01/05/2023 Val: 01/05/2028	40151200	2/90	6152	CX	3.000,0000	9,5000	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00		0,00	
3415	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM P CAIXA C/ 100UN SUPERMAX CA 13030 80105840002 ANVISA: 0080105840002 Lote: 012023 Quant: 2000.000 Fab: 01/06/2023 Val: 01/06/2028	40151200	2/90	6152	CX	2.000,0000	9,5000	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00		0,00	
3498	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM PP CAIXA C/ 100UN MEDIX CA 44504 80495510097 ANVISA: 0080495510097 Lote: SPO-SRI34/23XS Quant: 1000.000 Fab: 30/12/2023 Val: 30/11/2028	40151200	2/90	6152	CX	1.000,0000	18,0000	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00		0,00	
3822	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM P NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL FORT FLEX CA 48274 82099280006 ANVISA: 0082099280006 Lote: IN228027 Quant: 1000.000 Fab: 10/05/2022 Val: 10/05/2025	40151900	2/90	6152	CX	1.000,0000	11,9000	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00		0,00	
3885	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN MEDIX CA 44504 80495510097 ANVISA: 0080495510097 Lote: SPO-SRI03/24MM Quant: 1000.000 Fab: 30/01/2024 Val: 30/01/2029	40151200	2/90	6152	CX	1.000,0000	18,0000	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00		0,00	
3886	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM G CAIXA C/ 100UN MEDIX CA 44504 80495510097 ANVISA: 0080495510097 Lote: SPO-SRI01/24LL Quant: 300.000 Fab: 30/12/2023 Val: 30/12/2028	40151200	2/90	6152	CX	300,0000	18,0000	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00		0,00	
3886	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM G CAIXA C/ 100UN MEDIX CA 44504 80495510097 ANVISA: 0080495510097 Lote: SPO-SRI02/24LL Quant: 700.000 Fab: 30/12/2023 Val: 30/12/2028	40151200	2/90	6152	CX	700,0000	18,0000	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00		0,00	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

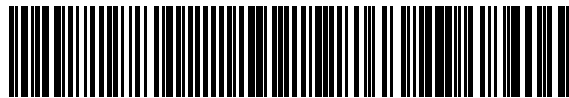
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.386.473
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0501 0574 2800 0214 5500 2000 3864 7313 7765 0992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240000611265 - 06/05/2024 15:33:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DATA DA EMISSÃO

06/05/2024

ENDEREÇO

ROD BR480, 795

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99740-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/05/2024

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGI

UF

RS

FONE / FAX
5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:20:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	05/06/2024	Venc.	20/06/2024	Venc.	05/07/2024	Venc.	20/07/2024
Valor	R\$ 12.875,00	Valor	R\$ 12.875,00	Valor	R\$ 12.875,00	Valor	R\$ 12.875,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
51.500,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA - SC	1-Por conta do Dest				01.057.428/0002-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA LEOBERTO LEAL, 1150	ILHOTA	SC	255460058		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
130	VOLUME	DESCARPACK	S/N	1.576,500	1.461,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0212301	LUVA CIRURGICA 7.5 COM PO DESCARPACK CX500PR	40151200	1/00	6102	PR	15.000,0000	0,9800	14.700,00	0,00	14.700,00	588,00		4,00	
0530201	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO P DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	1.000,0000	18,4000	18.400,00	0,00	18.400,00	736,00		4,00	
0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	1.000,0000	18,4000	18.400,00	0,00	18.400,00	736,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Suspensao de ICMS-ST nos Termos do Art. 104, Livro III, Paragrafo Unico do RICMS/RS * 0212301 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * 0212301 ,0530201 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * 0212301 ,0530201 ,0530301 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. Pedido de venda : 609559. Cubagem : 5.135 Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: vendasg@descarpack.com.br correlatos@centermedi.com.br fatur

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.316.882
Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

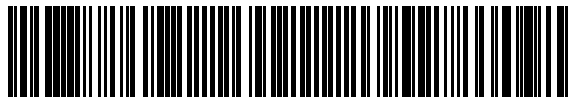
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 480, 795
Centro - 99740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS Fone/Fax: 5435232700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.316.882
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4323 0903 6520 3000 0170 5500 0000 3168 8216 1172 7862

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143230200556420 - 01/09/2023 08:14:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TRANSF MERC ADQ OU RECEB TERC *Matriz*

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0003-32

DATA DA EMISSÃO

01/09/2023

ENDEREÇO

FLORENAL RIBEIRO, 1551 - -D

BAIRRO / DISTRITO

QUEDAS DO PALMITAL

CEP

89815-290

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

SC

FONE / FAX

5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260516392

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.347,50	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRETE

0- Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

ENDEREÇO

ROD BR-480

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGIPE

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

QUANTIDADE

75

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

200,000

PESO LÍQUIDO

195,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
509	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN DESCARPAC I - BAIXO RISCO 10330669104 ANVISA: 0010330669104 Lote: 2LTHAA031M Quant: 500.000 Fab: 01/04/2023 Val: 30/03/2028	40151200	2/50	6152	CX	500,0000	10,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1554	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM P CAIXA C/ 100UN DESCARPAC 10330669104 ANVISA: 0010330669104 Lote: 2LTHAA032S Quant: 1000.000 Fab: 01/04/2023 Val: 30/03/2028	40151200	2/50	6152	CX	1.000,0000	10,0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: { *Operacao de transferencia sem incidencia de ICMS, suspenso o recolhimento conforme liminar referente ao processo n 5051137-05 2022 8 21 0001/RS* Vlr Aprox Trib R\$ 5 347,50 35,65% assim distribuido : Uniao: 18,65% Estado: 17,00% Fonte:IBPT }

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

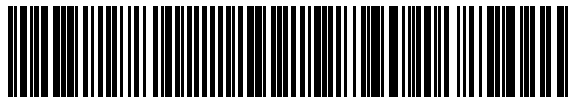
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.359.588
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 0801 0574 2800 0214 5500 2000 3595 8812 6303 4796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230185371639 - 15/08/2023 16:45:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DATA DA EMISSÃO

15/08/2023

ENDEREÇO

ROD BR480, 795

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99740-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/08/2023

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGI

UF

RS

FONE / FAX
5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:35:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	14/09/2023	Venc.	29/09/2023	Venc.	14/10/2023	Venc.	29/10/2023
Valor	R\$ 37.269,33	Valor	R\$ 37.269,33	Valor	R\$ 37.269,33	Valor	R\$ 37.269,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
149.050,00	5.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,26	149.050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	27,30	0,00	0,00	153,22	149.077,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA - SC	1-Por conta do Dest				01.057.428/0002-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA LEOBERTO LEAL, 1150	ILHOTA	SC	255460058		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
764	VOLUME	DESCARPACK	S/N	7.698,500	7.105,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0212201	LUVA CIRURGICA 7.0 COM PO DESCARPACK CX500PR	40151200	1/00	6102	PR	5.000,0000	0,8900	4.450,00	0,00	4.450,00	178,00		4,00	
0530201	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO P DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	5.000,0000	10,0000	50.000,00	0,00	50.000,00	2.000,00		4,00	
0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	5.000,0000	10,0000	50.000,00	0,00	50.000,00	2.000,00		4,00	
0433201	LUVA NITRILICA SEM PO P AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	2.500,0000	8,5000	21.250,00	0,00	21.250,00	850,00		4,00	
0433301	LUVA NITRILICA SEM PO M AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	2.500,0000	8,5000	21.250,00	0,00	21.250,00	850,00		4,00	
0870101	MASCARA O2 ALTA CONC ALONG ADU 1000ML CX150UN DESCARPACK	90192010	1/00	6102	PC	600,0000	3,5000	2.100,00	0,00	2.100,00	84,00	27,30	4,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Suspensao de ICMS-ST nos Termos do Art. 104, Livro III, Paragrafo Unico do RICMS/RS * 0212201 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * 0212201 ,0530201 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * 0212201 ,0530201 ,0530301 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. Pedido de venda : 479803. Cubagem : 24.9586 Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: vendasg@descarpack.com.br correlatos@centermedi.com.br fatur

RESERVADO AO FISCO

Zimbra

kaua.barros@cincatarina.sc.gov.br

Fwd: Pedido de Reequilíbrio do item nº 53 – Luva Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G - CINCATARINA

De : (CINCATARINA) Vanessa Bressan
<vanessa.bressan@cincatarina.sc.gov.br>

qui., 13 de jun. de 2024 09:39

📎 7 anexos

Assunto : Fwd: Pedido de Reequilíbrio do item nº 53 – Luva
Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G -
CINCATARINA

Para : CINCATARINA <kaua.barros@cincatarina.sc.gov.br>

Para abertura processo de reequilíbrio.

De: "CINCATARINA" <angelica@cincatarina.sc.gov.br>

Para: "CINCATARINA" <vanessa.bressan@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 11 de junho de 2024 10:36:04

Assunto: Fwd: Pedido de Reequilíbrio do item nº 53 – Luva Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G - CINCATARINA



De: "Contratos" <contratos@centermedi.com.br>

Para: "CINCATARINA" <leonardo@cincatarina.sc.gov.br>, "CINCATARINA" <mauro@cincatarina.sc.gov.br>, angelica@cincatarina.sc.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 11 de junho de 2024 9:56:19

Assunto: Pedido de Reequilíbrio do item nº 53 – Luva Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G - CINCATARINA

Prezados, bom dia!

Caso não seja o setor competente, favor encaminhar ao setor responsável.

Segue em anexo Pedido de Reequilíbrio do item nº **53 – Luva Procedimento c/pó Tam. PP, P, M e G**, o qual aguardamos retorno ao mais breve possível.

Certos de sua compreensão, aguardamos deferimento.

At.te,

--

Eduardo Luis Scandolara

Setor: Jurídico



(54) 3523-2700



BR 480, N° 795
Saída para Erechim.
Barão de Cotegipe - RS
CEP 99740-000
CNPJ 03.652.030/0001-70



www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.


Mensagem Segura

--

--


Mensagem Segura

 **CINCATARINA SC.pdf**
853 KB

 **NF 359588 - AGO23 - 10,00 - TRANSFERÊNCIA.pdf**
16 KB

 **NF 359588 - AGO23 - 10,00.pdf**
20 KB

 **NF 370409 - NOV23 - 10,30.pdf**
15 KB

 **NF 386473 - MAI24 - 18,40 - TRANSFERÊNCIA.pdf**
46 KB

 **NF 386473 - MAI24 - 18,40.pdf**
17 KB



Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 3. Documento Despacho



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6658fdb-cdb0-4938-ab59-5fd3508262b4>

Espécie/Tipo	Documento Despacho
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1716/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 53
Referência:	PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço

Ao Senhor

JARDEL DAL ZOTTO

DESPACHO

Em atenção ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em epígrafe, no que tange ao item nº 53, referente ao PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço, conforme tabela abaixo, passo a análise:

Item	Descrição	Vlr Registrado	% Reequilíbrio Solicitado	Vlr. Reequilíbrio Solicitado	% Reequilíbrio Comprovado	Vlr Comprovado
53	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	16,84	35,39%	22,80	42,10%	23,92

Com base no cálculo acima e nos documentos comprobatórios juntados aos autos do processo administrativo (notas fiscais), constata-se que houve comprovação documental para o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora, haja

vista que o percentual do reequilíbrio solicitado foi totalmente comprovado, deste modo, recomendo o deferimento do pedido.

No entanto, encaminho o presente Processo Administrativo Eletrônico para análise e consulta dos valores praticados no mercado e oferecidos pelas empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, referente ao item nº 53, a fim de verificar o cabimento da eventual alteração de valores.

Por fim, encaminho o presente Processo Administrativo Eletrônico para análise da Diretoria Jurídica e consequente elaboração de Parecer Jurídico.

Fraiburgo (SC), 27 de junho de 2024.

Adriel Mendes de Goes

Coordenador de Atuação Governamental

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ADRIEL MENDES DE GOES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6658fd1fb-cdb0-4938-ab59-5fd3508262b4>.

Assinado eletronicamente por:

* ADRIEL MENDES DE GOES (***.225.589-**))

em 27/06/2024 08:46:47 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6658fdb-cdb0-4938-ab59-5fd3508262b4>





Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 4. Documento Despacho



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/32f9e80f-4020-469c-ab9f-97a9bc742681>

Espécie/Tipo	Documento Despacho
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1716/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 53
Referência:	PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço

À
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHO

Tendo em vista a documentação juntada aos autos, consulta dos valores praticado no mercado e análise ao cadastro de reserva de fornecedores, bem como a memória de cálculo apresentada pelo Coordenador de Atuação Governamental em seu despacho, opino pela concessão parcial do reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 53, referente ao PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço.

O valor a ser concedido a empresa será em percentual inferior ao requerido, haja visto que após a verificação da documentação comprobatória, os valores comprovados foram em percentual inferior ao solicitado. A empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a mesma foi consultada sobre o valor, a proposta foi enviada por e-mail e **ACEITA** pela mesma, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Vlr Registrado	% Reequilíbrio Solicitado	Vlr. Reequilíbrio Solicitado	% Reequilíbrio a ser concedido	Vlr a ser concedido
53	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO	16,84	35,39%	22,80	30,04%	21,90 (ACEITA)

DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)					
--	--	--	--	--	--

Deste modo, encaminho o presente Processo Administrativo Eletrônico para análise da documentação, bem como elaboração do parecer jurídico sobre o caso em tela.

Após, encaminhe os autos conclusos para decisão da Diretoria Executiva.

Fraiburgo (SC), 27 de junho de 2024.

JARDEL DAL ZOTTO
Departamento de Execução de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por JARDEL DAL ZOTTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/32f9e80f-4020-469c-ab9f-97a9bc742681>.

Assinado eletronicamente por:

* JARDEL DAL ZOTTO (***.624.819-**)

em 28/06/2024 11:36:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/32f9e80f-4020-469c-ab9f-97a9bc742681>





Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 5. Documento Diversos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ac4c9617-9d22-44db-ac94-9f2bc00db2cd>

Espécie/Tipo	Documento Diversos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Cadastro Reserva de Fornecedores

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico: 0009/2024-e

e-PAL COM ITENS PRÉ-QUALIFICADOS DO ITEM 1 AO 95

Pregão, na Forma Eletrônica: 0017/2024

Registro de Preço

Nº DE CASAS DECIMAIS: 2

ITEM	SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO	V/R	DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA PROPOSTA		
			FORNECEDOR	DH	CNPJ	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
53	VENCEDOR	V	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	S	03.652.030/0003-32	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 16,84
53	1	R	GOEDERT LTDA	N	79.846.465/0001-18	NOBRE/GOEDERT	NOBRE	R\$ 16,85
53	2	R	EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	N	04.310.364/0001-29	SOFT+AID	LUVA LÁTEX	R\$ 18,98
53	3	R	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	S	05.531.725/0001-20	MEDIX	MEDIX	R\$ 20,40
53	4	R	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	S	00.802.002/0001-02	MEDIX	MEDIX	R\$ 21,36
53	5	R	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	S	22.862.531/0001-26	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 23,99
53	6	R	L.A Dalla Porta Junior	S	11.145.401/0001-56	MEDIX	MEDIX	R\$ 24,00
53	7	R	Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda	S	83.157.032/0001-22	MEDIX	LATEX	R\$ 24,60
53	8	R	REAL SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	S	48.554.920/0001-88	MEDIX	CX	R\$ 27,06
53	9	R	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	S	37.778.759/0001-00	MEDIX	LÁTEX COM PÓ	R\$ 27,08
53	10	R	HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	N	51.287.327/0001-27	MEDIX	COM PO	R\$ 27,09
53	11	R	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	S	34.064.557/0001-08	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL	R\$ 27,15
53	12	R	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	N	01.470.743/0001-98	medix	medix	R\$ 27,69
53	13	R	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	S	39.840.107/0001-83	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 27,81
53	14	R	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	N	47.893.919/0001-15	DESCARPACK	CAIXA	R\$ 28,15
53	15	R	Dcb Distribuidora Cirurgica Brasileira	S	20.235.404/0001-71	DESCARPACK /CAREGLOVE GLOBAL-MALÁSIA	LUVAPROCED.RMS: 10330669104 CA Nº 29.996	R\$ 29,50
53	16	R	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	N	48.214.680/0001-72	MEDIX	MEDIX	R\$ 33,70
53	17	R	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	N	41.836.567/0001-80	MEDIX	PP/ P/ M/ G / COM PÓ	R\$ 36,20
53	18	R	PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME	N	42.204.942/0001-31	MEDIX	MEDIX	R\$ 36,50
53	19	R	PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE	S	17.184.520/0001-02	Descarpack	Descarpack	R\$ 37,20
53	20	R	Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt	S	06.194.440/0001-03	MEDIX	MEDIX	R\$ 38,44
53	21	R	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	N	33.851.567/0001-20	DESCARPACK / Careglove Global SDN. BHD.	Luva para Procedimentos Não Cirúrgico	R\$ 39,99
53	22	R	LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	N	44.909.095/0001-36	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND)	LATÉX COM PÓ	R\$ 45,00
53	23	R	NUNES DE ALMEIDA LTDA	N	47.378.309/0001-83	MEDIX	LUVA PROCEDIMENTO	R\$ 50,00

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Ramona Lia Canonica

Ramona Lia Canonica
Pregoeira

**Processo Administrativo Licitatório “PAL” 0009/2024 – CINCATARINA22
Pregão Eletrônico nº 0017/2024 – CINCATARINA**

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR INTEGRANTE DO CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor: GOEDERT LTDA

Cadastro de Reserva de fornecedor: Classificação de acordo com última proposta.

Ordem de Classificação: **1º Lugar**

Prazo de Validade da Ata e de Preços **27/05/2024 a 27/05/2025**

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, neste ato representado pelo Departamento de Compras e Licitação, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Resolução 0186/2022; e

Considerando que Processo de licitação em epígrafe foi adjudicado e encontra-se em execução;

Considerando que o fornecedor que o antecedeu na ordem de classificação efetuou solicitação de reequilíbrio financeiro e ou cancelamento do registro.

Considerando a necessidade da adoção de medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração;

Considerando que o período de validade da Ata de Registro de Preços encontra-se vigente.

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento desta, quanto o interesse de formalizar a Ata de Registro de Preços, referente aos itens inframencionados.

Entretanto, ocorrendo o decurso do prazo sem manifestação, esta negociação será considerada frustrada, ficando o Órgão Gerenciador autorizado a convocar os demais fornecedores na ordem registrada na ata da sessão, de acordo com art. 17 da Resolução 0186/2022.

Solicitação de Negociação de Preço:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
53	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA,	DESCARPACK	DESCARPACK	16,8400

		SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)			
--	--	--	--	--	--

Dados da sua proposta:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
53	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	NOBRE/GOEDERT	NOBRE	16,8500

Fraiburgo, 19 de junho de 2024.

CASSIUS VALINKEVICIUS

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com X na opção desejada:

Aceite:

() Valor da minha proposta.

() Valor negociado conforme solicitação.

(x) Novo valor proposto: R\$ 21,90

Não Aceite:

**DOUGLAS DE
MORAES:0398576
2970**

Assinado de forma digital por
DOUGLAS DE
MORAES:03985762970
Dados: 2024.06.19 15:34:03
-03'00'

<i>Justificativa:</i>	
-----------------------	--

**Processo Administrativo Licitatório “PAL” 0009/2024 – CINCATARINA22
Pregão Eletrônico nº 0017/2024 – CINCATARINA**

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR INTEGRANTE DO CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cadastro de Reserva de fornecedor: Classificação de acordo com última proposta.

Ordem de Classificação: **3ºLugar**

Prazo de Validade da Ata e de Preços **27/05/2024 a 27/05/2025**

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, neste ato representado pelo Departamento de Compras e Licitação, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Resolução 0186/2022; e

Considerando que Processo de licitação em epígrafe foi adjudicado e encontra-se em execução;

Considerando que o fornecedor que o antecedeu na ordem de classificação efetuou solicitação de reequilíbrio financeiro e ou cancelamento do registro.

Considerando a necessidade da adoção de medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração;

Considerando que o período de validade da Ata de Registro de Preços encontra-se vigente.

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento desta, quanto o interesse de formalizar a Ata de Registro de Preços, referente aos itens inframencionados.

Entretanto, ocorrendo o decurso do prazo sem manifestação, esta negociação será considerada frustrada, ficando o Órgão Gerenciador autorizado a convocar os demais fornecedores na ordem registrada na ata da sessão, de acordo com art. 17 da Resolução 0186/2022.

Solicitação de Negociação de Preço:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
53	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA,	DESCARPACK	DESCARPACK	16,8400

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)			
--	--	--	--	--	--

Dados da sua proposta:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
53	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	MEDIX	MEDIX	20,3999

Fraiburgo, 19 de junho de 2024.

CASSIUS VALINKEVICIUS

Para preenchimento do Fornecedor

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Marque com X na opção desejada:

Aceite:

() Valor da minha proposta.

() Valor negociado conforme solicitação.

Novo valor proposto:

22.98

19/06

Não Aceite:

<i>Justificativa:</i>	
-----------------------	--

Manifestação remanescente - EMBRAST - 53 [PAL 0009]

De : (CINCATARINA) Cassius Valinkevicius
<cassius@cincatarina.sc.gov.br>

qua., 19 de jun. de 2024 10:34

 2 anexos

Assunto : Manifestação remanescente - EMBRAST - 53 [PAL 0009]

Para : licitacoes@embrast.com.br

Prezados,

aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo no prazo máximo de 24 horas.

Deve ser respondido no e-mail de origem.

Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a proposta.

Atenciosamente,



2 - CADASTRO DE FORNECEDOR - EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -


 **Item 53.docx**

303 KB

Manifestação remanescente - ALTERMED - 53 [PAL 0009]

De : (CINCATARINA) Cassius Valinkevicius
<cassius@cincatarina.sc.gov.br>

qua., 19 de jun. de 2024 10:36

 2 anexos

Assunto : Manifestação remanescente - ALTERMED - 53 [PAL 0009]

Para : altermed <altermed@altermed.com.br>, contratos <contratos@altermed.com.br>, licitacoes <licitacoes@altermed.com.br>, sac <sac@altermed.com.br>, pedido <pedido@altermed.com.br>

Prezados,

aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo no prazo máximo de 24 horas.

Deve ser respondido no e-mail de origem.

Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a proposta.

Atenciosamente,



4 - CADASTRO DE FORNECEDOR - Altermed Material Medico Hospitalar Ltda -

 **Item 53.docx**

304 KB

https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/2649/?gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMI9YO24dv7hgMVyR6tBh1mNAzWEAQYAyABEgl_QPD_BwE

A loja mais completa do Brasil! Consulte FRETE GRÁTIS* para SUL e SUDESTE acima de R\$450,00 Até 6x SEM juros Entregas Nacionais

MAGAZINE MÉDICA.COM

O que você procura?

Bem Vindo Entre ou cadastre-se

Meus pedidos Fale conosco

Cuidados Pessoais Descartáveis Esterilização & Limpeza Estética Fisioterapia & Fitness Medicamentos Medicina Móveis Odontologia Ortopedia Resgate Veterinária Especialidades

OUTLET Ofertas

INICIAL / DESCARTÁVEIS / LUVAS / LUVA LÁTEX / LUVA LÁTEX COM PÓ NÃO CIRURGICO 100UN DESCARPACK

Luva Látex com Pó Não Cirurgico 100un DESCARPACK (Pp)

Cód.: 2649

★★★★★
Clique aqui e pague preço de atacado.
De R\$ 43,29
Por **R\$ 36,19** à vista
no pix (5% desc. já calculado)
No cartão em 1x de **R\$ 36,57** sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO

Clique aqui e pague preço de atacado.

https://www.medjet.com.br/luva-de-latex-p-procedimentos-m-c-100-un-descarpack?parceiro=6961&gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMI9YO24dv7hgMVyR6tBh1mNAzWEAQYCCABEgLxx_D_BwE

Olá, seja bem-vindo(a)! Atendimento ao cliente: (47) 3804-1037

medjet.com.br

O que você procura?

Minha Conta

PRODUTOS MÉDICOS PROTEÇÃO PROFISSIONAL MATERIAL MÉDICO SAÚDE E BEM ESTAR EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAL CIRÚRGICO OFERTAS

Home > Proteção Profissional > Luvas > Luva Látex Procedimento Com Pó Tam. M C/ 100 Un. Descarpack

Luva Látex Procedimento Com Pó Tam. M C/ 100 Un. Descarpack

Disponibilidade: Imediata
1102

R\$ 28,99
R\$ 27,54 à vista com desconto Boleto Bancário
Mas informações

1 **Comprar**

INFORME SEU CEP 00000-000 **Calcular**

https://www.dentalcremer.com.br/luva-de-procedimento-dpk-dc24283.html?gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMI9YO24dv7hgMVyR6tBh1mNAzWEAQYCyABEgLUePD_BwE

1/5



Luva de Procedimento de Látex com Pó - Descarpack

Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho.

Cod. de Referência: DC24283

★★★★★ (17)

Devido à uma ação regulatória federal, publicada em 20 de fevereiro de 2024 e válida para todo o território nacional, o custo das luvas de procedimento não cirúrgicas importadas sofreu um aumento significativo por conta de uma nova taxa de importação. O aumento, apenas repassado, não gera nenhum benefício econômico para a Dental Cremer.

Regra da promoção aplicada no carrinho!

Pague **R\$26,99** nas compras acima de R\$ 799,00*.

*Exceto luvas, medicamentos, toxinas e soros.

Fora da promoção pague R\$36,90.

Escolha o tamanho:

PP P M

A partir de

R\$26,99

Confira a regra*

- 1 +



Zimbra

adriel@cincatarina.sc.gov.br

Re: RENEGOCIAÇÃO DE PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CINCATARINA - ITEM 53

De : Contratos <contratos@centermedi.com.br>

qui., 27 de jun. de 2024 10:00

Assunto : Re: RENEGOCIAÇÃO DE PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CINCATARINA - ITEM 53

📎 2 anexos

Para : (CINCATARINA) Adriel Mendes de Goes <adriel@cincatarina.sc.gov.br>

Cc : comercialsc@centermedi.com.br

Prezado Adriel, bom dia!

Concordamos com o valor ofertado pelo consórcio.

Grato pela compreensão e deferimento.

At.te,

Eduardo Luis Scandolara
Setor: Jurídico



(54) 3523-2700



BR 480, N° 795
Saída para Erechim.
Barão de Cotegipe - RS
CEP 99740-000
CNPJ 03.652.030/0001-70



www.centermedi.com.br



Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

Em 27/06/2024 09:09, (CINCATARINA) Adriel Mendes de Goes escreveu:

Prezado,

Sua solicitação de reequilíbrio foi analisada e solicitamos a confirmação conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Vlr Registrado	% Reequilíbrio Solicitado	Vlr. Reequilíbrio Solicitado	Vlr Renegociação	De acordo
53	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE,	16,84	35,39%	22,80	21,90	x

NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)				
--	--	--	--	--

SOLICITAMOS SUA MANIFESTAÇÃO DE ACEITE EM FORNECER O ITEM COM NOVO VALOR CONCEDIDO, ASSINALANDO O ITEM NA COLUNA "DE ACORDO".


No aguardo

--

Adriel Mendes de Goes
Gestão Administrativa
Coordenador de Atuação Governamental

(48) 3380 7653
www.cincatarina.sc.gov.br

  cincatarina


CINCATARINA
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

Mensagem Segura



Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 6. Documento Parecer Jurídico



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c331278a-8c08-4f04-b175-2a97bb950b87>

Espécie/Tipo	Documento Parecer Jurídico
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1716/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Revisão do Preço Registrado – Item(ns) nº(s) 53
Referência:	PAL 0009/2024, PE 0017/2024, Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO – LEI 14.133/2021 - CONCLUSÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para análise da solicitação de revisão do preço registrado do(s) item(ns) nº 53, formulado pela empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0009/2024, Pregão Eletrônico nº 0017/2024, Registro de Preço.

A empresa justifica o pleito no *aumento do custo de aquisição do item* e solicita, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato possui caráter constitucional, estando previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, há necessidade de manutenção das condições originais da proposta da licitante vencedora, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado. A equação econômica do contrato é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os custos e encargos do contratado e o valor pago pela Administração Pública àquela época, devendo ser preservada durante toda a execução dos contratos administrativos.

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro possui duplo destinatário, podendo ser invocado tanto pelo contratado quanto pela Administração Pública (contratante). Na hipótese de aumento dos custos contratuais, por situações alheias à vontade do contratado, o Poder Público deverá majorar o valor a ser pago, desde que claro, devidamente comprovado e justificado. Por outro lado, se os custos contratuais diminuïrem, a Administração Pública deve minorar os valores a serem pagos.

Nesse sentido, pontua o doutrinador Ronny Charles Lopes de Torres:

A própria Constituição, no inciso XXI de seu artigo 37, garante a manutenção das condições efetivas da proposta, ou seja, o equilíbrio econômico do contrato. Contudo, é importante lembrar que essa manutenção do equilíbrio econômico não deve proteger e resguardar apenas o particular; tal intangibilidade favorece também a Administração. Caso a álea econômica extraordinária ou extracontratual crie flagrantes e relevantes benefícios ao particular, essa vantagem deve ser revista, para a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, em favor do órgão público.¹

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, portanto, não deve ser compreendido como um benefício para o particular, ou como algo que representa um prejuízo ao erário, mas

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de Licitações Públicas Comentadas**. 14ª ed. Editora Juspodvm. 2023. p. 704

sim como verdadeiro direito constitucionalmente garantido, tanto do contratado quanto da própria Administração Pública.

A adaptação do contrato administrativo às situações imprevisíveis e extraordinárias é medida extremamente necessária à proteção do próprio interesse público. Não se pode admitir que o particular, já fragilizado por situações imprevisíveis, seja obrigado/forçado a suportar condições totalmente diferentes e prejudiciais das inicialmente contratadas, causando-o ônus excessivo que, certamente, trarão prejuízos à boa e perfeita execução do contrato administrativo.

A possibilidade da alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial encontra previsão no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo entre as partes:

[...]

d) para **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis**, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Veja-se que, portanto, para que seja possível o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, faz-se necessária a presença de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado e/ou casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Diante da presença de verdadeiro conceitos jurídicos indeterminados, é necessário que, a cada caso concreto, haja interpretação complexa e pormenorizada, avaliando-se a partir das justificativas e documentações comprobatórias se aquele alegado evento, de fato, configura álea extraordinária e extracontratual com repercussão econômica.

Para tanto, importante se faz a realização de comparação entre dois momentos temporais, examinando-se a situação à época da apresentação das propostas e a posterior. Nesse sentido, explica o doutrinador Marçal Justen Filho:

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas) e a posterior. Caberá verificar se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração

do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos ou adotar outra providência adequada a restabelecer a situação original.²

É importante esclarecer que o evento deve ser sempre **superveniente** à formulação da proposta. Se o evento já existia no momento da apresentação da proposta, presume-se que o contratado a formulou já estando ciente do evento e, portanto, tinha plena condições de cumpri-la, mesmo com as condições eventualmente adversas verificadas.

Inclusive, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou que a constatação de inexecuibilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro, visto que a oferta de preço inexequível na licitação deve onerar, exclusivamente, o contratado.³

Ainda, o evento deve ser **excepcional e imprevisível**. Caso sejam eventos comuns, usuais, inerentes à própria execução do contrato administrativo, não há força maior/caso fortuito verificável. Se o evento é costumeiro e previsível, presume-se que o contratado já tinha conhecimento/ciência dos fatos no momento da formulação da proposta, inviabilizando-se o reequilíbrio econômico-financeiro.

É por esse motivo que o Tribunal de Contas da União (TCU) já se posicionou no sentido de que a mera variação da taxa cambial (para mais ou para menos), por si só, não pode ser considerada suficiente para fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.⁴

A justificativa é que a variação do câmbio é fato ordinariamente previsível e que, para que a variação seja apta a ocasionar o reequilíbrio econômico-financeiro, deve culminar consequências incalculáveis, algo fora da normalidade, acarretando onerosidade excessiva no contrato ao ponto de ocasionar o rompimento da equação econômico-financeira.

Por outro lado, para que seja possível a recomposição da equação econômica em eventos previsíveis, devem eles possuírem consequências que não poderiam ser evitadas (evento previsível, porém, de consequências incalculáveis). Da mesma forma, essa previsibilidade deve-se configurar após a formulação da proposta. Se o evento é previsível antes de formulada a proposta, não se trata de força maior/caso fortuito. Assim explica o doutrinador Marçal Justen Filho:

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. 1ª ed. Editora Thomson Reuters, Revista dos Tribunais. 2021. p. 1376.

³ Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2901/2020 Plenário**. Tomada de Contas Especial. Relator Ministro Benjamin Zymler.

⁴ Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1431/2017 Plenário**. Consulta. Relator Ministro Vital do Rêgo.

Assemelha-se à imprevisibilidade o caso que, embora previsível, tenha consequências que não podem ser evitadas. Isso se passa quando há **possibilidade de prever o evento, mas inexistência de providência alguma hábil a impedir a concretização do fato e de suas consequências**, como no caso de eventos catastróficos, cuja concretização é prevista pela ciência com alguma antecedência. As pessoas podem adotar providências para minorar os danos, mas não há meio de impedir a ocorrência. **Apenas se configura esse caso se a previsibilidade se configurar após formulada a proposta.** Se o evento for previsível antes de formulada a proposta, não se configura a força maior.⁵

Portanto, no que concerne à revisão, é imprescindível que os eventos sejam supervenientes à formulação da proposta, sob pena inviabilização do reequilíbrio econômico-financeiro, sejam os eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis.

Evidentemente, a possibilidade de concessão da revisão está sempre condicionada à comprovação por parte da empresa, através de justificativas e documentações comprobatórias que demonstrem, **objetivamente**, a ocorrência dos eventos acima citados, que possuam repercussão econômica e que afetem, efetivamente, o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

No caso em comento, através da análise da equipe técnica do CINCATARINA, verificou-se que a empresa o fez, comprovando **integralmente** a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

Ademais, antes da concessão da revisão do preço registrado solicitada e efetivamente comprovada, realiza-se negociação com as empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores para o(s) item(ns) em questão com intuito de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observada a ordem de classificação, com aplicação analógica do art. 18 da Resolução nº 186/2022 do CINCATARINA.

Na oportunidade, constatou-se que a empresa **GOEDERT LTDA** exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 53 pelo valor de R\$ 21,90, menor que aquele obtido caso concedida a revisão do preço registrado.

Após a realização da negociação e diante do direito de preferência da empresa fornecedora **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. 1ª ed. Editora Thomson Reuters, Revista dos Tribunais. 2021. p. 1378-1379

possibilitou-se a manifestação de intenção em aderir os mencionados termos, que foi devidamente **aceita** pela empresa, restando a revisão, nos termos consentidos, a melhor opção aos Órgãos/Entidades Participantes da Ata de Registro de Preço.

Passo à conclusão.

III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 186/2022, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos.

Diante disso, passo a **OPINAR**:

- 1. Pela Revisão Parcial do Preço Registrado** do item nº 53, no percentual de 30,04%, resultando no novo valor de R\$ 21,90, a partir da negociação, sem efeitos retroativos, **não atingindo as Autorizações de Fornecimento já recebidas pela empresa.**

É o Parecer.

Remeta-se à autoridade competente para Decisão Administrativa.

Florianópolis (SC), 2 de julho de 2024.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Assinado eletronicamente por:

* DAGMAR JOSE BELOTTO (***.718.029-**))

em 02/07/2024 13:30:45 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c331278a-8c08-4f04-b175-2a97bb950b87>





Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 7. Documento Decisão



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/56ec9c18-a953-4f66-80c9-2b3a820924f0>

Espécie/Tipo	Documento Decisão
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1716/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Revisão do Preço Registrado – Item(ns) nº 53
Referência:	PAL 0009/2024, PE 0017/2024, Registro de Preços

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para análise da solicitação de revisão do preço registrado do(s) item(ns) nº 53, formulado pela empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0009/2024, Pregão Eletrônico nº 0017/2024, Registro de Preço.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa, as disposições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0017/2024, na Ata de Registro de Preço, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 186/2022 do CINCATARINA e no Parecer Jurídico oriundo do Assessoramento Jurídico do CINCATARINA, o qual adoto como razões e fundamentos,

DECIDO:

1. Pela **Revisão Parcial do Preço Registrado** do item nº 53, no percentual de 30,04%, resultando no novo valor de R\$ 21,90, a partir da negociação, sem efeitos retroativos, **não atingindo as Autorizações de Fornecimento já recebidas pela empresa.**

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 2 de julho de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**))

em 02/07/2024 15:44:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/56ec9c18-a953-4f66-80c9-2b3a820924f0>





Processo Administrativo nº 1716/2024

Peça 8. Documento Comprovante de Envio Fornecedor



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a0a3ff15-8b40-45e5-9ce5-7be6be367248>

Espécie/Tipo	Documento Comprovante de Envio Fornecedor
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo n.1716/2024 PAL 0009/2024-e

De : Camila Reinaldo Giacometti <camila@cincatarina.sc.gov.br> ter, 02 de jul. de 2024 16:29
Assunto : Processo Administrativo n.1716/2024 PAL 0009/2024-e 3 anexos
Para : centermedisc@centermedi.com.br,
medicamentos@centermedi.com.br, sac2@centermedi.com.br

Prezados,

Processo Administrativo n.1716/2024 PAL 0009/2024-e - Decisão Administrativa - CENTERMEDI
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



camila_giacometti.png
38 KB

 **document (1).pdf**
879 KB

 **document.pdf**
879 KB

Assinado eletronicamente por:

* CAMILA REINALDO GIACOMETTI (***.786.609-**))

em 15/07/2024 17:20:33 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a0a3ff15-8b40-45e5-9ce5-7be6be367248>

